

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO



EDITAL Nº 75

de 24 de novembro de 1989

"Dispõe sobre a criação de 3 (tres) funções de Merendeira Escolar no Quadro de Servidores da Prefeitura e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA,

APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 1373

de 24 de novembro de 1989

ARTIGO 1º - Ficam criadas no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Guararema, 3 (tres) funções de Merendeira Escolar, Padrão 4.

ARTIGO 2º - As Merendeiras contratadas prestarão serviços no ensino de primeiro grau, junto as escolas mantidas pelo Governo do Estado, no território deste Município.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 1989


CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


OSWALDO HARDT

CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO